Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 1124/2025
Data: 24/11/2025 - Horário: 14:47
Legislativo - MSG 85/2025

**MENSAGEM Nº 085/2025**

Piraí, 24 de novembro de 2025.

CMP - PIRAÍ-RJ
Processo nº 1124
Rúbrica Fls 01

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Estamos nos aproximando do final do nosso primeiro ano de mandato, e a parceria dos Integrantes desta Egrégia Casa de Leis foi, e está sendo essencial para continuarmos a promover o crescimento econômico e social de Piraí, sem esquecer do nosso principal alicerce – nossos dedicados servidores – que sempre cumpriram suas atribuições de forma célere e com a eficiência que o povo piraiense merece.

A presente proposição tem por finalidade reconhecer e valorizar o empenho e a dedicação dos servidores municipais, agentes políticos e dos conselheiros tutelares, bem como estender esse benefício aos aposentados e pensionistas, cujas contribuições foram essenciais para o desenvolvimento do nosso município ao longo dos anos.

O abono proposto, a ser pago excepcionalmente no mês de dezembro, representa uma medida de valorização profissional e reconhecimento pelos serviços prestados em benefício da nossa cidade, além de fomentar a economia local no período de maior movimento do comércio.

Ressalta-se que a concessão do referido abono não acarretará impacto permanente nas despesas do Município, tendo natureza transitória, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas de finanças públicas aplicáveis.

Com a convicção de que as razões aqui apresentadas, sejam suficientes para que a matéria mereça a aprovação dos Ilustres Membros desta Colenda Casa em regime de urgência, e frente ao patente significado social deste ato, submeto ao crivo do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, considerando a necessidade premente de regulamentar tão importante benefício em prol dos nossos estimados servidores.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791 Dados: 2025.11.24 14:11:14 -03'00'

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
**PIRAÍ - RJ.**

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 1124
Rúbrica Fls 03

**PROJETO DE LEI Nº124/2025**

**Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aos agentes políticos, bem como aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo, e aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**

**Artigo 1º** - Fica concedido abono salarial de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores públicos municipais ativos, aos agentes políticos, bem como aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo, e aos Conselheiros Tutelares, a ser pago exclusivamente no mês de dezembro do corrente ano.

**§ 1º** - O abono ora concedido é eventual, não tendo vinculação salarial.

**§ 2º** - No caso de acumulação de cargos, o servidor ativo, inativo e pensionista, fará juz a percepção de um único abono salarial.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, serão suplementadas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2025.11.24 14:24:07 -03'00'

**********